



Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas  
Estado de Minas Gerais.  
CNPJ 01.602.009/0001-35

PUBLICADO

DATA 27 / 12 / 23  
ATRAVÉS MURAL CÂMARA MUNICIPAL  
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

PUBLICADO

LEI Nº 765, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA 26 / 12 / 2023  
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA  
DE MINAS-MG.

Assinatura

Autoriza a concessão de subvenção social  
para ABRAPROV – Associação  
Beneficente e Artística Pró-Vida.

Assinatura

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Município de Brasilândia de Minas-MG fica autorizado a conceder o valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para ABRAPROV – Associação Beneficente e Artística Pró-Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 03.010.764/0001-62, a título de subvenção social.

**Parágrafo único.** O recurso será aplicado na manutenção das atividades e despesas de custeio da entidade no ano de 2024.

**Art. 2º** O repasse será feito em parcelas mensais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas -MG, 26 de dezembro de 2023

  
**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**  
Prefeito